

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Rio Negro - Paraná

Matrícula
11.835

Ficha
001

Rio Negro, 04 de Setembro de 1997

IMÓVEL:— CASA Nº1, do Condomínio Comercial "NAGIB", térreo e possui pavimento superior, tem sua frente para a rua 15 de Novembro com o nº predial 79, esquina com a Travessa 7 de Setembro, possui área construída de 136,50m², sendo 120,00m² no pavimento térreo e 16,50m² no pavimento superior, seu terreno possui a área de 134,3250m², do qual faz parte um quintal com área privativa de 14,3250m², perfazendo uma fração ideal de solo de 0,442222, confronta-se pela frente com a rua 15 de Novembro com 13,50m., por onde tem seu acesso, pelo lado direito com o imóvel de propriedade de Zoraide Sabbag Abdalla e outros; pelo lado esquerdo com a Travessa 7 de Setembro com 9,95m. e pelos fundos com a Sala nº15.—

PROPRIETARIOS:—ALEXANDRE SAWAYA, pecuarista, (RG.10.284.465-3-SP, CIC.128.393.248-22), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com PRISCILA GEHELE MANFREDINI SAWAYA, brasileira, agente de turismo, (RG.5.355.636-1-PR, CPF/MF.735.946.609-15), e ANA MARIA VECCHIATTI, brasileira, divorciada, pecuarista, (RG. 3.077.208-SP, CPF/MF.652.756.169-53), todos residentes em Mafra-SC.—

TÍTULO AQUISITIVO:—Matrícula nº10.653, LQ2 de Regº Geral d/Car-
tório de 04/11/1994.— Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.1/11.835 — Protocolo nº23.966 de 04/09/97.— **ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE AUTÔNOMA:**— Pelo Instrumento particular de Instituição e Convenção do Condomínio Comercial "NAGIB", emitido em 25/07/1997, o imóvel constante da presente matrícula foi atribuído ao condômino ALEXANDRE SAWAYA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com PRISCILA GEHELE MANFREDINI SAWAYA, acima qualificados.— C.3.285.00 VRC, R\$245,78.— Rio Negro, 05 Setembro de 1.997.— Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.2/11.835 — Protocolo nº24.600 de 12/03/98.— **PENHORA:**— Nos termos do Mandado de 11/03/1998, extraído dos Autos nº636/97 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, pelo Escrivão Carlos Schlichting do Cartório Cível d/Comarca, o imóvel da presente matrícula foi penhorado, para garantia da dívida de R\$28.306,29 e demais encargos legais, em que é Exequente BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, Ag. em Curitiba-PR, (CGC/MF.76.492.172/0001-91), com sede à Rua Maximo João Kopp, 274 na cidade Ag. Curitiba-PR, e Executados VIA APIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pes-

segue no verso...

soa jurídica de direito privado, (CGC.72.296.106/0001-95) sediada na rua Riachuelo, 186, nesta cidade; ALEXANDRE SAWAYA casado com PRISCILA GECELE MANFREDINI SAWAYA e ANA MARIA VECHIATTI, todos retro qualificados, ficando nomeado como Depositário o Sr. Alexandre Sawaya.-C.1.294,00 VRC, R\$97,85.- Rio Negro, 12 de Março de 1998.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.3/11.835 - Protocolo nº24.727 de 05/05/98.- ~~CANCELAMENTO~~: Fica cancelado o R.2, em cumprimento ao Mandado datado de 04/05/1998, extraído dos Autos nº636/97, assinado pelo Escrivão Sr. Carlos Schlichting do Cartório Cível d/cidade; Dou fé.-C.2.156.00, R\$161,70.- Rio Negro, 05 de Maio de 1998.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.4/11.835 - Protocolo nº24.790 de 21/05/1998.- COMPRA E VENDA COM PACTO COMISSÓRIO:- Pela Escritura de 05/05/1998, (L0152-D, fls.85), do Tabelaionato d/cidade, ALEXANDRE SAWAYA com anuência de s/m PRISCILA GECELE MANFREDINI SAWAYA, vendeu o imóvel a SANTIAGO SEGUNDO GUTIERREZ JAQUE, comerciante, (RG RNE. W064472-H, CPF 013.824.078-74) e s/m ALCIONI NUNES PEREIRA GUTIERREZ, comerciante, (RG 9R/872-021-SC, CPF 010.549.868-86), brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de bens, residentes e domiciliados à Av. Diogo Gomes Carneiro, nº110, casa nº100, São Paulo-SP, pelo valor de R\$35.000,00, pago da seguinte forma: Neste ato a importância de R\$30.000,00, em moeda corrente e legal do país, da qual dá plena e geral quitação e o saldo remanescente de R\$5.000,00, está representado por 5 Notas Promissórias no valor de R\$1.000,00, cada uma, vencendo-se a 1ª em 01/06/1998, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes vencendo-se a última em 01/10/1998, com o PACTO COMISSÓRIO, instituído nos termos do Artº 1.163 do Código Civil Brasileiro, cujas demais cláusulas e condições constam da respectiva escritura.- C.4.312.00 VRC, R\$323,40.- Rio Negro, 21 de Maio de 1998.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.5/11.835 - Protocolo nº25.236 de 09/11/98.- ~~CANCELAMENTO DO PACTO COMISSÓRIO~~: Pelo requerimento de 30/10/1.998, acompanhado das Notas Promissórias nºs: 001 à 005, vinculadas no R.4, devidamente quitadas, ficando suspensa a condição resolutória e irrevogável o domínio do citado registro em nome do adquirente; Dou fé.-C.855.00 VRC, R\$64,13.- Rio Negro, 09 de Novembro de 1.998.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.6/11.835 - Protocolo nº30.273 de 04/09/2003.- SEPARAÇÃO JUS-segue na ficha 2.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - Comarca de Rio Negro - Paraná
Rua Exp. Adir Jorge, 380 - Centro - CEP 83880-000 Rio Negro - PR

Matrícula

11.835

Ficha

002

Rio Negro, 04 de setembro de 2003.-

DICIAL CONSENSUAL:- Pela Carta de Sentença de 16/07/2003, extraída dos autos de Ação de Separação Consensual no02/181855-0, julgado em 17/09/2002, do 10º Ofício da Família de São Paulo-SP, pela Juíza Daniela Maria Cilento Morsello, consta a SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL do casal SANTIAGO SEGUNDO GUTIERREZ JAQUE e ALCIONI NUNES PEREIRA GUTIERREZ, voltando ela a usar o nome de solteira: ALCIONI NUNES PEREIRA; Dou fé.-C.60.00 VRC, R\$6,30.- Rio Negro, 04 de setembro de 2003.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.7/11.835 - Protocolo no30.273 de 04/09/2003. SEPARAÇÃO: Pelo Formal de Partilha referido na AV.6, verifica-se que o imóvel da presente matrícula avaliado para efeitos fiscais em R\$21.478,24 foi atribuído a SANTIAGO SEGUNDO GUTIERREZ JAQUE, chileno, separado judicialmente, comerciante, (RG RNE.W064472-H, CPF.013.824.078-74), residente e domiciliado na Rua Augusta, no1.371, São Paulo-SP.- ITBI pago e apresentado, Guia de 29/08/2003.- Cadastro Municipal no01.03.008.0214.001.0.- C.4.312.00 VRC, R\$ R\$452,76.- Rio Negro, 04 de setembro de 2003.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.8/11.835 - Protocolo no30.488 de 20/11/2003.-HIPOTECA: Pela Escritura de confissão de dívida com garantia hipotecária, datada de 25/09/2003, (Lo2567, fls.171/174) do Tabelionato do 23º Tabelião de Notas da Comarca da Capital de São Paulo-SP, o Proprietário deu o imóvel em garantia hipotecária em favor de CARLOS ALBERTO NARCISO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, (RG.12.854.227-5-SP, CPF.039.689.818-12), residente e domiciliado na Av. Engenheiro Caetano Alvares, no835, São Paulo-SP, para garantia da dívida de R\$150.000,00, pagável por meio de uma única parcela, com vencimento para o dia 23/09/2005, com os juros e demais cláusulas e condições constantes da respectiva escritura. C. 4.312.00 VRC, R\$452,76.- Rio Negro, 20 de Novembro de 2003.- Oficial (a) Romão Otto Weiss